



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
Rua Emílio Baião, SN – Centro
CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí – PI

Lei nº 356/2024, de 23 de dezembro de 2024

Dá nome de “Zelinda Maria de Jesus – Mãe Zelinda” a Praça Pública no Povoado Conceição I, zona rural do Município de Bonfim do Piauí, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Bonfim do Piauí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

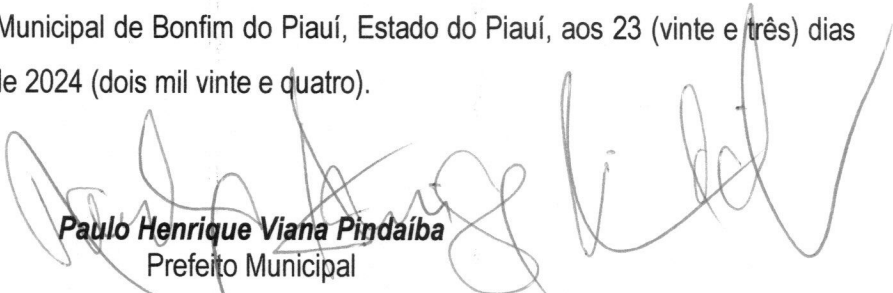
Art. 1º - Fica denominado de “**Zelinda Maria de Jesus – Mãe Zelinda**” a Praça Pública no Povoado Conceição I, zona rural de Bonfim do Piauí/PI.

Art. 2º - A homenagem prestada ao Sr. **Zelinda Maria de Jesus – Mãe Zelinda** é dada em virtude de seus préstimos junto à comunidade Conceição como uma grande matriarca e ainda pela amizade que mantinha com todo o povo bonfinense.

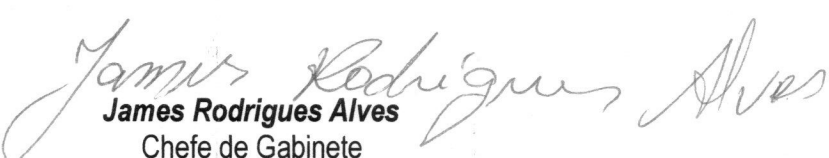
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil vinte e quatro).


Paulo Henrique Viana Pindaíba
Prefeito Municipal

Aprovada, sancionada, numerada e publicada no gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí/PI, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil vinte e quatro).


James Rodrigues Alves
Chefe de Gabinete